



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

105

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.373.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com neste ato representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzzi, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 404/2019, firmado em 29 de outubro de 2019, objeto do processo licitatório nº 221/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal realizar a supressão de valores ao contrato, de acordo com o Ofício nº 132/2020, encaminhado pela Secretária de Assistência Social a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda - Epp, conforme segue:

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato nº 404/2019 o valor de R\$ 4.916,30 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser de R\$ 48.583,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme descrito no Ofício nº 132/2020, encaminhado pela Secretária de Assistência Social à empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda – Epp, da seguinte forma:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, decide, pela supressão dos materiais e serviços que constavam do processo licitatório e não foram utilizados, e a substituição dos materiais de diferentes bitolas que foram instalados e compuseram a ornamentação natalina no entorno do Ginásio de Esportes Municipal Deonisto Debona:

a) Supressão:

- Item 07: Cabo elétrico PP 2 x 2,5mm = 1.500m a R\$ 3,80 o metro = total de R\$ 5.700,00
- Item 08: Cabo elétrico PP 2 x 6mm = 200m a R\$ 5,95 o metro = total de R\$ 1.190,00
- Cordão com 100 LEDS (item 02), supressão de 12,52m (que corresponde à metragem para instalação em 1 anjo) x R\$ 2,50m = R\$ 31,30
- MÃO DE OBRA DO ANJO E DE 6 POSTES = R\$ 1.190,00
- **Total a ser suprimido: R\$ 8.111,30**

b) Substituição de materiais (em anexo consta 04 orçamentos de empresas diferentes, menor preço é da empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda):

- Cabo PP 2 x 1,5mm = 300m x R\$ 2,25 = R\$ 675,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Cabo PP 2 x Imm = 1.400m x R\$ 1,80 = R\$ 2.520,00
- Total = R\$ 3.195,00

c) DIFERENÇA A SER SUPRIMIDA:

- R\$ 8.111,30 - R\$ 3.195,00 = R\$ 4.916,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA SUPRESSÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Será suprimido o valor de R\$ 4.916,30 em virtude da solicitação da Secretaria de Assistência Social conforme descrito no Ofício nº 132/2020, encaminhado pela Secretária de Assistência Social à empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda – Epp, de acordo com o descrito na cláusula segunda deste termo de aditamento, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica alterada a Gestora do Contrato passando a ser a Sra. Rosani Checelski – Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 17/03/2020.

Município de Chopinzinho - PR
 Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante

Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp
 Antonio Luzzi – Representante Legal e Responsável Técnico
 Contratada

Rosani Checelski
 Gestora do Contrato

Marcia
 Márcia Rejane Niendieker
 Fiscal do Contrato

Jorcelio Farias
 Fiscal substituto

Testemunhas:

NOME:
 CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 404/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Supressão de valores do contrato nº 404/2019 no valor de R\$ 4.916,30 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser de R\$ 48.583,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 106/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 404/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Supressão de valores do contrato nº 404/2019 no valor de R\$ 4.916,30 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser de R\$ 48.583,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 106/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Cod326604

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBBA32F0

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 057/2020**

Conceder férias e abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
IVETE MARIA LORENZI	SECRETARIO EXECUTIVO	2019/2020	25/03/2020	29/03/2020

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, do seguinte empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
IVETE MARIA LORENZI	SECRETARIO EXECUTIVO	2019/2020	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2020.

Pato Branco/PR, 19 de março de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11B676D7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr: 09/2020 - DL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	24/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	006/2020
		Data do Processo:	19/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2020
b) Licitação Nr.:	6/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação
d) Data Homologação:	19/03/2020
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

(em Reais R\$)	Qtdade	Total dos Itens
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		
Felimp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - ME	340	33.320,00
Álcool em Gel 70% com Sfts - GL		
Total:		33.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte 000
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte 076

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6780B97

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2020**

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020, visando a Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19. Valor Global: R\$ 33.320,00

Dotações: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 000
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076
Data: 19/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3354C614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 404-2019 - ANTONIALE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 404/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Supressão de valores do contrato nº 404/2019 no valor de R\$ 4.916,30 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser de R\$ 48.583,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 106/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CFDE264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 75-2020**

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2020. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Insumos e Serviços Veterinários para o Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR. Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, verificação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.